



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

PROJETO DE LEI 042 /2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CONSIDERANDO** a construção de um novo prédio, visando melhor atender a comunidade escolar, com salas amplas e ambientes que proporcionem atividades tanto para o desenvolvimento intelectual quanto social;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Educação pretende ampliar a oferta de vagas, de forma integrada na Educação Infantil, contemplando a demanda da comunidade; e

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do Conselho Municipal de Educação.

O povo de Paraty neste ato representado pelos seus legítimos representantes na Câmara de Vereadores **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica criado o **Centro Integrado Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente**, cuja estrutura organizacional e regulamentações serão elaboradas para atendimento à demanda municipal a partir da aprovação do presente Projeto de Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty.

Carlos José Gama Miranda  
PREFEITO

APROVADO	
Por	06 votos a favor.
	— votos contra
e	— abstenção(ões)
Paraty,	23/10/17
	Presidente

10/10/17